



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

LEI Nº 690/2016

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PROJETO RESTAURANDO VIDAS”.**

O Prefeito Municipal de Sarzedo/MG faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PROJETO RESTAURANDO VIDAS**, inscrito no CNPJ sob nº 04.503.693/0001-96.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 09 de setembro de 2016.

WERTHER CLAYTON DE REZENDE

Prefeito Municipal

09 09, 16
MUNICÍPIO DE SARZEDO
4301